



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PORTARIA Nº 19/2024 - CRE/GABCRE

Institui Grupo de Trabalho para estudos e apresentação de propostas para Criação da Central de Processos Eletrônicos Eleitoral (CPE)

O Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudos e apresentar propostas para a criação da Central de Processos Eletrônicos Eleitoral (CPE) no âmbito do primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral em Rondônia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- Coordenador: Juiz Eleitoral Danilo Augusto Kanthack Paccini
- Secretário: Fábio Zanco de Oliveira Ferraz
- Aurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão - SJGI
- Andreza de Souza Barbosa - SECRE
- Diogo Anderson Lopes e Silva - SECRE
- Erik Vinícius de Almeida Montenegro - SECRE
- Érika Rodrigues Ribeiro- SECRE
- Hudson Oliveira Brito - SECRE
- Marcos Alves de Souza - SJGI
- Tatiana Márcia Queiroz Souza - SJGI

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Realizar estudos técnicos e jurídicos sobre a criação da Central de Processos Eletrônicos Eleitoral (CPE);

II - Elaborar proposta detalhada de estrutura e funcionamento da Central de Processos Eletrônicos Eleitoral (CPE);

III - Apresentar relatório final com as propostas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor**, em 19/06/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1182744** e o código CRC **4F8ECDAA**.